



EDITAL N.º 05/2023-PROG/UEMA

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL DE CANDIDATOS ORIUNDOS DO EDITAL N.º 335/2022-PROG/UEMA, EDITAL N.º 408/2022-PROG/UEMA E O EDITAL N.º 461/2022-PROG/UEMA, PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ANÁLISE DOCUMENTAL, ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE E COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL PARA OS CANDIDATOS IDENTIFICADOS COMO TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público o resultado da Etapa 1 - Análise documental (alínea “a”, subitem 3.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA) do Processo Especial de Revalidação de Diploma Médico exigida no item 2 dos Editais n.º 351/2022-PROG/UEMA, n.º 408/2022-PROG/UEMA e n.º 461/2022-PROG/UEMA e procedimentos para envio de documentação pendente exigida no subitem 4.1 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, lista de candidatos em tramitação detalhada aptos à Etapa 2 - Análise Curricular (Fase 1) e agendamento para os candidatos identificados como tramitação simplificada, conforme Apêndice B deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O resultado da análise documental (Etapa 1) e enquadramento quanto à tipologia de tramitação está expresso no Apêndice A deste Edital.

1.2 Todos os critérios, normas e procedimentos estabelecidos no Edital n.º 101/2020-PROG, bem como na Resolução CNE/CES n.º 3/2016 e na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016, relativos à análise da tramitação simplificada três análises, foram rigorosamente obedecidos.

1.3 O agendamento para comparecimento à Coordenação de Ensino do Graduação - CEG/UEMA, dos candidatos identificados como tramitação simplificada, para entrega dos documentos originais e análise quanto à originalidade para apostila do diploma, consta no Apêndice B deste Edital.

2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Os documentos obrigatórios para os pedidos de revalidação, conforme item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA:

2.1.1 Documentação pessoal:

- a) se brasileiro, Carteira de Identidade do interessado, com foto (frente e verso);
- b) se estrangeiro, Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE (frente e verso) ou Passaporte (página de identificação, visto brasileiro e/ou carimbo de entrada no Brasil), ou comprovante/protocolo de regularidade de permanência no País, emitido pela Polícia Federal, desde que o protocolo possua a

foto do requerente afixada. Qualquer documento apresentado em atendimento a esse subitem, deve estar dentro do prazo de validade no momento da inscrição;

c) para todos os requerentes, independente da nacionalidade, Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF ou comprovante de regularidade deste, que poderá ser obtido no site da Receita Federal <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/>>;

d) comprovante de quitação com o serviço militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para brasileiros do sexo masculino com idade inferior a 46 (quarenta e seis) anos. A Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar não será aceita como comprovante de quitação com o serviço militar;

e) comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral, para brasileiros ou naturalizados. Será aceita Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio da Internet;

f) no site do Tribunal Superior Eleitoral <<http://www.tse.jus.br>> ou adquirida presencialmente em uma das centrais de atendimento dos Tribunais Regionais Eleitorais. O título de eleitor sozinho não comprova a regularidade junto à Justiça Eleitoral. Caso decida apresentar o título de eleitor, o requerente deverá apresentar também os comprovantes de votação e/ou justificativa de ausência aceitos pela Justiça Eleitoral nos dois últimos pleitos eleitorais, inclusive relativos ao segundo turno, se houver.

2.1.2 Documentação acadêmica, para todos os requerentes:

a) diploma ORIGINAL a ser revalidado, com a Apostila de Haia OU a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor juramentado. Não serão aceitos Certificados ou Atestados de conclusão nem outro documento que não seja o diploma final emitido pela Instituição estrangeira;

b) histórico acadêmico ORIGINAL do requerente no curso cujo diploma é objeto de revalidação, com informação de notas e carga horária das disciplinas do curso, com a Apostila de Haia OU a legalização pela autoridade consular brasileira no país onde foi emitido, acompanhada da tradução oficial do documento por tradutor juramentado;

c) projeto pedagógico ou conteúdo programático das disciplinas cursadas, constantes no histórico escolar do requerente, autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação e contendo o máximo possível de informações relativas ao curso, tais como: duração do curso em semestres ou anos, carga horária total teórica e prática das disciplinas, estágios realizados, trabalho de conclusão de curso, internatos realizados, estratégias de avaliação, cenários de prática, relação professor/aluno em turmas teóricas e em turmas práticas para cada disciplina ou atividade acadêmica curricular. Será aceita, em atendimento a esta alínea, a digitalização das páginas do catálogo da instituição de origem, desde que apresentem a descrição de cada disciplina cursada pelo requerente, como acima determinado;

- d) nominata e titulação do corpo docente, ou seja, lista de nomes de todos os professores responsáveis pela oferta de cada uma das disciplinas cursadas pelo requerente no exterior. A lista deve ser autenticada pela instituição estrangeira responsável pela diplomação. Recomendamos que também seja informado na lista um contato (e-mail, telefone etc.) de cada professor, caso seja possível – isso permitirá maior agilidade na avaliação do processo e das informações fornecidas;
- e) informações institucionais, quando disponíveis, relativas ao acervo da biblioteca e laboratórios, planos de desenvolvimento institucional e planejamento, relatórios de avaliação e desempenho internos ou externos, políticas e estratégias educacionais de ensino, extensão e pesquisa, autenticados pela instituição estrangeira responsável pela diplomação;
- f) reportagens, artigos ou documentos indicativos da reputação, da qualidade e dos serviços prestados pelo curso e pela instituição, quando disponíveis e a critério do requerente.

2.2 Apostila de Haia ou as legalizações consulares exigidas no diploma e histórico acadêmicos devem ser afixadas nos documentos originais. A digitalização do documento que será enviada pelo requerente deverá mostrar nitidamente a referida apostila ou legalização.

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

3.1 A interposição de recursos para o presente Edital é destinada para candidatos inscritos no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA não desistentes, sem indeferimento referente à identificação de processo igual e concomitante constante na lista do dia 5 de agosto de 2020 ou posterior e que se enquadrem em alguma das possibilidades do Quadro 01 do Apêndice A.

3.2 Será permitida a submissão de interposição de recurso, devidamente fundamentado, até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do presente Edital.

3.3 Os recursos deverão ser submetidos em formulário on-line presente no endereço eletrônico <<http://www.prog.uema.br/revalidacao-medicina-especial/>>, em linguagem clara, consistente e objetiva quanto ao pleito.

3.4 Serão indeferidos os recursos apresentados de forma inconsistente, ou apresentados de forma a não refletir a real informação do diploma a ser apostilado.

3.5 A plataforma de interposição de recursos foi elaborada exclusivamente aos candidatos cuja formação enquadram-se em possibilidades elencadas no Apêndice A.

3.6 Será permitida apenas uma interposição de recurso por candidato.

3.7 Após preenchimento dos campos exigidos na plataforma de interposição de recursos, o recorrente deverá confirmar a declaração que será exibida no ato da interposição de recursos.

3.8 Para efetuar a interposição do recurso, o recorrente deverá, obrigatoriamente, anexar o diploma ORIGINAL a ser revalidado em formato PDF, com a Apostila de Haia ou a legalização

pela autoridade consular brasileira no país onde o diploma foi emitido, conforme alínea “a” do subitem 4.1.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA que esteja enquadrado em alguma possibilidade do Apêndice A.

3.9 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

3.10 Visando prevenir submissões falsas ou prejudiciais ao requerente, serão analisados apenas os recursos submetidos com o mesmo e-mail fornecido no ato da solicitação de requisição de inscrição ao Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

3.11 Não serão reconhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos no subitem 7.2.

3.12 Não serão aceitas interposições de candidatos já indeferidos em outras fases do certame ou que não tenham sido inscritos originalmente no Edital n.º 101/2020- PROG/UEMA.

3.13 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

4 DOS CANDIDATOS À TRAMITAÇÃO SIMPLIFICADA DO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA

4.1 Conforme a Seção III, artigo 36, § 2º, da Portaria Normativa n.º 22/2016, que dispõe sobre normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros.

4.2 Os candidatos do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA provenientes das instituições submetidas às três análises, relacionados no Apêndice B deste Edital, e com diplomas emitidos no período de vigência dos termos estabelecidos na Portaria Normativa n.º 22/2016, de suas IES, conforme subitens 2.1 e 4.1, terão direito à tramitação simplificada na modalidade estabelecida no artigo 22, inciso I, § 1º, da Portaria MEC n.º 22/2016.

5 DO AGENDAMENTO DO COMPARECIMENTO À COORDENAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO - CEG/PROG

5.1 Os candidatos com enquadramento em tramitação simplificada na modalidade três análises e parecer DEFERIDO ou DEFERIDO PARCIALMENTE pela Comissão Permanente de Revalidação de Diploma da UEMA, no que se refere à análise documental, deverão comparecer à CEG/PROG, obedecendo ao agendamento constante no Apêndice B, para entrega dos documentos originais e análise quanto à originalidade dos documentos para a apostila do diploma por ordem de

inscrição, na forma definida no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, na Resolução CNE/CES n.º 3/2016 e na Portaria Normativa MEC n.º 22/2016.

5.2 Como complementação, esse agendamento será reiterado por meio de mensagem de convocação pela Coordenação do Ensino do Graduação - CEG encaminhada para o e-mail do candidato.

5.3 Caso o candidato não localize a referida mensagem de convocação após checagem de caixa de spam e lixeira do seu e-mail, poderá considerar o quadro previsto no Apêndice B.

5.4 Será considerada a necessidade de obediência às normas relativas às medidas preventivas de contágio e propagação da COVID-19.

5.5 Não serão atendidos candidatos fora da data e horário estabelecidos no Apêndice B deste Edital.

6 DO APOSTILAMENTO DO DIPLOMA

6.1 A entrega da apostila só será realizada após resposta formal da IES de origem do candidato à UEMA acerca da autenticidade do diploma apresentado.

6.2 A constatação da inexistência de documentos ou de existência de documentos falsos, previstos no parágrafo único da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no subitem 7.2 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, determinará o indeferimento do apostilamento, bem como a anulação de todos os atos anteriores decorrentes do processo de revalidação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.3 Caso o requerente não efetue a retirada da Apostila em até 2 (dois) anos, a partir da comunicação de que ela se encontra disponível, o documento será anulado e destruído, conforme subitem 7.4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

6.4 Não será realizada a entrega da Apostila sem a apresentação dos documentos originais constantes no item 4 do Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos, enquadrados em tramitação detalhada, e com status PARCIALMENTE DEFERIDO na análise documental, deverão cumprir as demais etapas previstas no Edital n.º 101/2020-PROG/UEMA, de acordo com sua ordem de inscrição.

7.2 As informações prestadas e os documentos apresentados na plataforma de submissão de documentação são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Pró-Reitoria de Graduação avaliar a eventual exclusão do processo seletivo daquele que preencher com dados incorretos, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7.3 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados determinará o cancelamento da inscrição, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



7.4 Os candidatos reinseridos no certame por decisão judicial (liminar), após indeferimento administrativo por concomitância, de acordo com o previsto no artigo 8º da Portaria Normativa MEC n.º 22/2016 e no artigo 5º da Resolução CNE/CES n.º 3/2012, que prevê “é vedada a apresentação de requerimentos de revalidação ou de reconhecimento iguais e simultâneos em mais de uma instituição revalidadora”, deverão aguardar decisão final de processo judicial para os demais encaminhamentos referentes ao processo de revalidação de diploma.

7.5 Caso seja constatada, após a análise documental, que a tipologia da tramitação do candidato não é simplificada, o candidato retornará para a tipologia de tramitação detalhada, de acordo com a sua ordem de inscrição.

7.6 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Comissão Permanente de Revalidação de Diploma.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 6 de janeiro de 2023.

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant’Ana
Reitor

APÊNDICE A DO EDITAL N.º 05/2023-PROG/UEMA

**RESULTADO ETAPA 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL (ALÍNEA “a”, SUBITEM 3.1 DO EDITAL N.º 101/2020-PROG/UEMA)
DO PROCESSO ESPECIAL DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO**

rd.	NOME	PROTOCOLO	CPF	TIPO DE TRAMITAÇÃO	ACREDITAÇÃO IDENTIFICADA	STATUS ANÁLISE DOC. PRELIMINAR
75	* WALDECIO ROQUE XAVIER	REM_Uema_0080	301.***.***-75	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.2.1	DEFERIDO PARCIALMENTE
167	* CLAYTON KIOSHI DA SILVA KISHI	REM_Uema_00172	030.***.***-05	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.5.1	DEFERIDO PARCIALMENTE
195	* RAYALLE DIAS DE SOUSA	REM_Uema_00200	016.***.***-90	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.2.1	DEFERIDO PARCIALMENTE
290	MARIANNE VASZELEWSKI DUTRA	REM_Uema_00295	007.***.***-30	Tramitação Simplificada	3 análises_CUB_1.3	DEFERIDO no Estágio Curricular obrigatório (Edital 414/2022 PROG/UEMA)
369	YOANDRYS RODRÍGUEZ CORONA	REM_Uema_00374	067.***.***-04	Tramitação Detalhada		DEFERIDO PARCIALMENTE
487	ESTELA MARIA MOTA OLEIRO	REM_Uema_00491	333.***.***-80	Tramitação Simplificada	3 análises_CUB_1.3	DEFERIDO no Estágio Curricular obrigatório (Edital 414/2022 PROG/UEMA)
908	* PETTER ANDRÉ BENITEZ IBANEZ	REM_Uema_00909	020.***.***-07	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.2.1	DEFERIDO PARCIALMENTE
911	LUAN MICHAEL BUARQUE DOS SANTOS	REM_Uema_00911	057.***.***-50	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.2.1	DEFERIDO PARCIALMENTE



1386	* EMERSON DA SILVA TEOTONIO	REM_Uema_001386	809.***.***-04	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.2.1	DEFERIDO PARCIALMENTE
1548	* MONIQUE * SANTANA * PACHECO	REM_Uema_001548	655.***.***-15	Tramitação Simplificada (Ordem Judicial)		DEFERIDO PARCIALMENTE
1691	CARMEN SILVA BRAA TZ MARTINEZ DE LA RUA	REM_Uema_001691	099.***.***-69	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.1.1	DEFERIDO PARCIALMENTE
1997	* LISLAINE GOMES DE CARVALHO	REM_Uema_001997	421.***.***-20	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.2.1	INDEFERIDO
2266	TERESINHA PIANA ASSUNÇÃO	REM_Uema_002265	733.***.***-72	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.1.2	DEFERIDO PARCIALMENTE
2638	JERSÉ LINS DE ARAUJO	REM_Uema_002636	790.***.***-15	Tramitação Detalhada		DEFERIDO PARCIALMENTE
2956	KLEYTON ROBERTO DE OLIVEIRA	REM_Uema_002953	013.***.***-90	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.2.1	DEFERIDO PARCIALMENTE
2993	JHONATAN DE ALMEIDA HENKE	REM_Uema_002990	038.***.***-50	Tramitação Simplificada	3 análises_PRY_2.1.1	DEFERIDO PARCIALMENTE
3112	ROGER FRIGOTTO HOFFMANN	REM_Uema_003109	013.***.***-57	Tramitação Simplificada	3 análises_CUB_1.3	DEFERIDO PARCIALMENTE
3410	FREDSON GOMES DE MOURA	REM_Uema_003407	877.***.***-82	Tramitação Simplificada	3 análises_CUB_1.3	DEFERIDO PARCIALMENTE
3746	ELINE SABOIA SILVA	REM_Uema_003742	981.***.***-34	Tramitação Simplificada		DEFERIDO PARCIALMENTE
3959	THIAGO DE OLIVEIRA	REM_Uema_003955	883.***.***-87	Tramitação Simplificada		DEFERIDO PARCIALMENTE
4155	LUCAS LUAN FERREIRA BRITO	REM_Uema_004151	011.***.***-82	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.2.1	DEFERIDO PARCIALMENTE



4205	BRUNA CAROLINE DA SILVA CAMPOS	REM_Uema_004201	007.***.***-13	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.2.1	INDEFERIDO
4255	JEFFERSON FELIX SALVADOR	REM_Uema_004251	793.***.***-49	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.2.1	DEFERIDO PARCIALMENTE
4277	NANDERSON DE LIMA SOARES MONTEIRO	REM_Uema_004273	771.***.***-53	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.2.1	DEFERIDO PARCIALMENTE
4307	THALES OLIVEIRA BRANDAO	REM_Uema_004303	057.***.***-06	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.2.1	DEFERIDO PARCIALMENTE
4349	JUAN RUBÉN CABELLO TEJADA	REM_Uema_004345	245.***.***-56	Tramitação Simplificada	3 análises_BOL_2.2.1	DEFERIDO PARCIALMENTE
4358	* ELLEYTON JOHN MORAES CASTRO	REM_Uema_004354	901.***.***-34	Tramitação Simplificada	Arcusul_BOL_1.1.2	

*Candidato reinserido no certame por ordem judicial - Indeferimento por concomitância.

** Candidato Tramitação Simplificada por Ordem Judicial

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 6 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 194/2020-GR/UEMA

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação



APÊNDICE B DO EDITAL N.º 05/2023-PROG/UEMA

QUADRO DE AGENDAMENTO DETERMINADO PARA COMPARECIMENTO À CEG/UEMA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS E ANÁLISE QUANTO À ORIGINALIDADE PARA APOSTILA DO DIPLOMA

Ordem Insc.	Nome completo	Protocolo de requisição	Status	Período
75	WALDECIO ROQUE XAVIER	REM_Uema_0080	DEFERIDO PARCIALMENTE	23/1 a 27/1/2023
167	CLAYTON KIOSHI DA SILVA KISHI	REM_Uema_00172	DEFERIDO PARCIALMENTE	23/1 a 27/1/2023
195	RAYALLE DIAS DE SOUSA	REM_Uema_00200	DEFERIDO PARCIALMENTE	23/1 a 27/1/2023
908	PETTER ANDRÉ BENITEZ IBANEZ	REM_Uema_00909	DEFERIDO PARCIALMENTE	23/1 a 27/1/2023
911	LUAN MICHAEL BUARQUE DOS SANTOS	REM_Uema_00911	DEFERIDO PARCIALMENTE	23/1 a 27/1/2023
1386	EMERSON DA SILVA TEOTONIO	REM_Uema_001386	DEFERIDO PARCIALMENTE	23/1 a 27/1/2023
1691	CARMEN SILVIA BRAATZ MARTINEZ DE LA RUA	REM_Uema_001691	DEFERIDO PARCIALMENTE	23/1 a 27/1/2023
2266	TERESINHA PIANA ASSUNÇÃO	REM_Uema_002265	DEFERIDO PARCIALMENTE	23/1 a 27/1/2023
2956	KLEYTON ROBERTO DE OLIVEIRA	REM_Uema_002953	DEFERIDO PARCIALMENTE	23/1 a 27/1/2023
2993	JHONATAN DE ALMEIDA HENKE	REM_Uema_002990	DEFERIDO PARCIALMENTE	23/1 a 27/1/2023
3112	ROGER FRIGOTTO HOFFMANN	REM_Uema_003109	DEFERIDO PARCIALMENTE	23/1 a 27/1/2023
3410	FREDSON GOMES DE MOURA	REM_Uema_003407	DEFERIDO PARCIALMENTE	23/1 a 27/1/2023
3746	ELINE SABOIA SILVA	REM_Uema_003742	DEFERIDO PARCIALMENTE	23/1 a 27/1/2023
3959	THIAGO DE OLIVEIRA	REM_Uema_003955	DEFERIDO PARCIALMENTE	23/1 a 27/1/2023
4155	LUCAS LUAN FERREIRA BRITO	REM_Uema_004151	DEFERIDO PARCIALMENTE	23/1 a 27/1/2023
4255	JEFFERSON FELIX SALVADOR	REM_Uema_004251	DEFERIDO PARCIALMENTE	23/1 a 27/1/2023



4277	NANDERSON DE LIMA SOARES MONTEIRO	REM_Uema_004273	DEFERIDO PARCIALMENTE	23/1 a 27/1/2023
4307	THALES OLIVEIRA BRANDAO	REM_Uema_004303	DEFERIDO PARCIALMENTE	23/1 a 27/1/2023
4349	JUAN RUBÉN CABELLO TEJADA	REM_Uema_004345	DEFERIDO PARCIALMENTE	23/1 a 27/1/2023
4358	ELLEYTON JOHN MORAES CASTRO	REM_Uema_004354	DEFERIDO PARCIALMENTE	23/1 a 27/1/2023

*Candidato reinserido no certame por ordem judicial - Indeferimento por concomitância.

** Candidato Tramitação Simplificada por Ordem Judicial

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 6 de janeiro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 194/2020-GR/UEMA

Profa. Dra. Monica Piccolo Almeida Chaves
Pró-Reitora de Graduação